DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA															
PORTARIA	 														





PORTARIA





Portaria nº10/2022

"Tornar sem efeito Portaria de n°09/2022 e dá outtras providencias"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...

Cipó, 04 de agosto de 2022

Mario de Lourdes Altes de A. R. Domas Secretária Municipal da Educação Decreto Nº 068/2021









Portaria nº11/2022

""Institui Busca Ativa para Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Cipó -Bahia".."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O que preceitua o Artigo 6° da Constituição Federal ser a educação um direito social;

CONSIDERANDO o Art 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que a Educação de Jovens e Adultos é destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade prória;

CONSIDERANDO A importância socioeducacional como inserção do cidadão ao conhecimento através da escola;

CONSIDERANDO A lei Municipal 187/2015 do Plano Municipal de Educação, Estratégias 8.1, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.8, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituida a Busca Ativa Escolar no Municipio de Cipó – Bahia, com intuito de resgatar o cidadão que não foi lhe dado oportunidade de estudar em tempo hábil, favorecendo-lhe matricula em turmas da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

rin de Louries Ates de A. R. Dunins Secretària Municipal da Educação Decreto Nº 068/2021





Art. 2º - Para efetivação da Busca Ativa de alunos para Educação de Jovens e Adultos se faz necessário mobilização da sociedade em geral acompanhada das Unidades Escolares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao inicio do ano letivo de 2022.

Cipó, 04 de agosto de 2022

Magarty

Maria de Lourdes Alres de A. P. Dantas Secretária Municipal da Educação Decreto Nº 068/2021